LEI Nº 2138, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), dentro da seguinte dotação:

10.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.361.0012.2.088 – Programa de Alfabetização de Jovens – BRALF
3.3.20.93.00.00.1132 – Indenizações e Restituições R$ 100,00
TOTAL R$ 100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recurso o seguinte:

Excesso de Arrecadação da Rubrica Receita 132501050206R$ 100,00
TOTALR$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal